



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 244/93, de 06 de abril de 1993.

Ementa: Dispõe sobre emenda modificativa aos Art. 1º e 2º da Lei nº 197/92, de 29.04.92, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Art. 1º, da Lei nº 197/92, de 29.04.92, que passa a ter a seguinte redação:

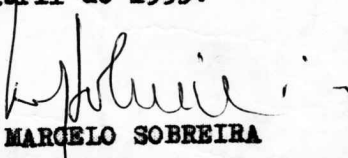
"Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Escola Técnica de Comércio de Iguatu, que tem por objetivo o repasse de recursos destinados ao pagamento dos Professores de 2º Grau - Curso Técnico em Contabilidade, da referida Escola".

Art. 2º - Fica modificado o Art. 2º, da Lei nº 197/92, de 29.04.92, que passa a ter a seguinte redação:

"...retroativo a 1º de fevereiro de 1993, com validade até 31 de dezembro de 1997".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 06 de abril de 1993.


FRANCISCO MARCELO SOBREIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO